



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DO CARTAXO



1.º e 2.º TRIMESTRES DE 2017

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município do Cartaxo, referentes ao 1.º e 2.º trimestres de 2017, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município do Cartaxo

1.1. As medidas previstas no PAM, para o reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.

1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na sua globalidade.

1.3. De referir, no entanto, foram identificados alguns atrasos, nomeadamente, na implementação das medidas de revogação de benefícios fiscais, atualização da tabela de taxas e preços, cobrança de receita do estacionamento e recuperação do montante em dívida à Autoridade Tributária referente a IMI tendo o Município que se encontra a desenvolver esforços para o cumprimento integral das medidas.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

2.1. **A receita total apresentou, no 2.º trimestre, um decréscimo de 1,1% (€ 263.534) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um desvio negativo de 10,4% (€ 431.099) na receita corrente e um desvio positivo de 0,9% (€ 167.565) na receita de capital.

2.2. **A despesa total, no 2.º trimestre, apresentou um decréscimo de 21,0% (€ 5,0 M)**, apresentando um aumento de 37,7% (€ 1,7 M) na despesa corrente e uma diminuição de 34,6% (€ 6,7 M) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representam cerca de 48,3% (€ 20,6 M) do total dos compromissos assumidos.

2.3. No saldo total regista-se um **desvio positivo de € 6.765.278**, face ao valor previsto no PAM.

3. Principais considerações

3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental até ao 2.º trimestre de 2017, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.

3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 1,1% e a despesa total um desvio também positivo (decrécimo de despesa) de cerca de 21,0%**.

3.3. A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo global efetivo e do saldo total, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental positiva. No entanto a despesa corrente apresenta alguma pressão, nomeadamente na aquisição de bens e serviços.

Sumário Executivo

Principais Indicadores - Junho de 2017 (variação face ao PAM)



Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) até ao 2.º trimestre de 2017 face à previsão de execução prevista no PAM.....	12
Receita.....	14
Despesa.....	21
Saldos orçamentais.....	29
Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017.....	30
Balancete de Junho de 2017 (resumo).....	30
Indicadores Patrimoniais.....	33
Análise do Endividamento do Município até ao 2.º trimestre de 2017.....	35
Conclusões.....	36
Proposta e considerações finais.....	38
Glossário.....	39
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º Trimestre de 2017 - novembro de 2017).....	42
Anexo II - Balancete de junho de 2017.....	45

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 2.º trimestre.....	15
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita até ao 2.º trimestre.....	16
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	22
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 2.º trimestre.....	23
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa até ao 2.º trimestre.....	24
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Junho de 2017 (resumo).....	31
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	17
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	18
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	19
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	25
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	26
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	27
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	29

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município do Cartaxo em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em dezembro de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM . Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em novembro de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 52.035.854,77 (cinquenta e cinco milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), pelo prazo de 30 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município do Cartaxo e o FAM, assinado a 24 de fevereiro de 2017, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 2 de março de 2017.

Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

O relatório de acompanhamento do PAM, para o 2.º trimestre de 2017, apresentado pelo Município incluiu a certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município do Cartaxo apresentou, no dia 9 de novembro de 2017, um relatório para a monitorização do PAM para o 2.º trimestre de 2017, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação da tranche subsequente do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Revogar a isenção da derrama e da taxa de ocupação do subsolo á TAGUSGÁS, a partir de 2017, com os impactos previstos anualmente, constantes do Mapa 3 anexo ao PAM.	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea f)	Medida parcialmente cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea g)	Medida parcialmente cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea h)	Medida cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea i)	Medida parcialmente cumprida
Cobrança de receita do estacionamento (superfície e subterrâneo) no centro do Cartaxo, a partir de 2017, com os impactos previstos anualmente, constantes do Mapa 3 anexo ao PAM;	Anexo I alínea j)	Medida parcialmente cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea k)	Medida cumprida
Recuperação de 20% ao ano, do valor total de €685.492,56 do IMI em dívida à AT, em 31.12.2015, a partir de 2017, constantes do Mapa 3 anexo ao PAM;	Anexo I alínea l)	Medida parcialmente cumprida
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento;	Anexo I alínea n)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
A não apresentar um aumento de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto a despesas com pessoal;	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação;	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
Racionalizar o consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea t)	Medida cumprida
Renegociar os contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea u)	Medida cumprida
Reestruturar a dívida do SEL através da consolidação dos créditos de curto prazo;	Anexo I alínea v)	Medida cumprida
Não concessão de quaisquer subsídios após a internalização do SEL e durante a vigência do PAM;	Anexo I alínea w)	Medida cumprida
O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, co financiada por fundos europeus, à efectiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e europeus e ao montante elegível previsto;	Anexo I alínea x)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexos A e C, ao contrato PAM;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea z)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea aa)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM desembolsou, no dia 18 de abril de 2017, a quantia de **€ 18.717.620,58**, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 2 de março de 2017.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 4.817.322,91 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças), no primeiro desembolso
- b) Dívida Financeira - € 8.723.339,29
- c) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 2.444.971,80
- d) Passivos Contingentes - € 260.000,00

Total da dívida paga pelo Município - € 16.245.634,00

Saldo residual - **€ 2.471.986,58** (valor executado no trimestre posterior)

Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de € 289.640,92, referente a dívidas não financeira (fornecedores), utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.

No período em análise não houve lugar a amortizações, por estar a decorrer o período de carência de capital, tendo sido faturados juros, respeitantes ao 1.º semestre de 2017, no valor de **€ 67.331,44.**

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita, como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído, ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avaliam-se as execuções orçamentais trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no 2.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 1.º, 3.º e 4.º trimestres do PAM.

A outra análise feita é numa perspetiva acumulada, verificando-se aqui qual a execução acumulada até ao referido período face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2017, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 2.º trimestre de 2017, referentes aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)

 **Receita Efetiva**
7.137.445 € ^{4,1%} 
 % Var. Receita Efetiva

 **Receita Corrente**
6.291.395 € ^{-3,9%} 
 % Var. Receita Corrente

 **Receita de Capital**
19.563.671 € ^{2,8%} 
 % Var. Receita Capital

 **Receita Própria**
3.675.032 € ^{-1,1%} 
 % Var. Receita Própria

 **Receitas Regulares**
5.730.285 € ^{-8,5%} 
 % Var. Receitas Regulares

 **Receita Total**
25.855.065 € ^{1,1%} 
 % Var. Receita Total

 **PIE**
2.545.356 € ^{-0,0%} 
 % Var. PIE

 **PIE / Receita Efetiva**
35,7% ^{-1,5%} 
 % Var. PIE / Receita Efetiva

 **Rec. Própria / Rec. Efetiva**
51,5% ^{-2,7%} 
 % Var. Rec. Própria/Rec. Efetiva

 **Rec. Regulares / Rec. Efetiva**
80,3% ^{-11,1%} 
 % Var. Rec. Regulares/Rec. Efetiva

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, apenas no 2.º trimestre, é inferior em € 263.534 face à constante do PAM, o que representa um decréscimo de cerca de 6,2%. Em termos acumulados, a receita efetiva executada é superior em € 282.414 face à constante do PAM, representando um acréscimo de 4,1% .

Em concreto, no que se refere a receita corrente, os valores do trimestre registaram um decréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentado um desvio negativo de 10,4% (€ 431.099). O desempenho na execução orçamental na receita deste trimestre deveu-se, em grande medida, de uma cobrança abaixo do previsto em vendas de bens e serviços correntes e impostos indiretos. Em termos acumulados, a execução da receita corrente apresenta um desvio negativo de 3,9% (€ 252.641).

A execução orçamental das rubricas referentes a impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades e transferências correntes, apresentam desvios positivos mais relevantes em cerca de 6,4% (€ 136.992), 129,7% (€ 113.011) e 9,8% (€ 278.497). De salientar que, no que respeita às rubricas de impostos indiretos, rendimentos de propriedade, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes, verificou-se um decréscimo de 84,6% (€ 201.881), 97,9% (€ 229.603), 34,1% (€ 325.087) e 48,1% (€ 24.568), face ao previsto.

No que se refere às receitas de capital, os valores do trimestre apresentam uma variação positiva, face às previsões do PAM, para o mesmo período de 0,9% (€ 167.565), tendo sido a classificação económica relativa a transferências de capital (na participação comunitária em projetos co-financiados) aquela que mais contribuiu para esta diminuição. Em termos acumulados, a receita de capital apresenta uma execução superior, face às previsões do PAM, de 2,8% (€ 535.055), tendo sido a classificação económica referente a reposições não abatidas nos pagamentos aquela que mais contribuiu para este aumento.

Quanto à execução orçamental da receita total, no trimestre em análise, dado que não existem desvios relativos às receitas de ativos e passivos financeiros, verifica-se também um desvio negativo de 1,1% (€ 263.534). Em termos acumulados, a receita total apresenta um desvio positivo de 1,1% (€ 282.414).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

1.1. Receita no 2.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita no 2.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	22.954.601,50 €	22.691.067,28 €	-263.534,22 €	-1,1%
⊕ 01 - Impostos Directos	1.769.100,54 €	1.699.885,69 €	-69.214,85 €	-3,9%
⊕ 02 - Impostos indirectos	139.753,08 €	11.475,90 €	-128.277,18 €	-91,8%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	45.963,87 €	17.186,22 €	-28.777,65 €	-62,6%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	2.221,25 €	2.293,00 €	71,75 €	3,2%
⊕ 06 - Transferências correntes	1.557.360,20 €	1.660.527,64 €	103.167,44 €	6,6%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	605.422,68 €	309.796,18 €	-295.626,50 €	-48,8%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	21.661,80 €	9.219,89 €	-12.441,91 €	-57,4%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 10 - Transferências de capital	95.497,50 €	260.451,05 €	164.953,55 €	172,7%
⊕ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 12 - Passivos financeiros	18.717.620,58 €	18.717.620,58 €	0,00 €	0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	2.611,13 €	2.611,13 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

1.1. Receita até ao 2.º trimestre

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita até ao 2.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	25.572.650,74 €	25.855.065,23 €	282.414,49 €	1,1%
⊕ 01 - Impostos Diretos	2.151.321,64 €	2.288.313,17 €	136.991,53 €	6,4%
⊕ 02 - Impostos indirectos	238.700,66 €	36.819,25 €	-201.881,41 €	-84,6%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	87.165,56 €	200.176,78 €	113.011,22 €	129,7%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	234.442,50 €	4.839,32 €	-229.603,18 €	-97,9%
⊕ 06 - Transferências correntes	2.827.969,25 €	3.106.465,79 €	278.496,54 €	9,8%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	953.344,23 €	628.257,34 €	-325.086,89 €	-34,1%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	51.091,32 €	26.522,89 €	-24.568,43 €	-48,1%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	46.740,00 €	46.740,00 €	-
⊕ 10 - Transferências de capital	310.995,00 €	355.947,05 €	44.952,05 €	14,5%
⊕ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 12 - Passivos financeiros	18.717.620,58 €	18.717.620,58 €	0,00 €	0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	443.363,06 €	443.363,06 €	-

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

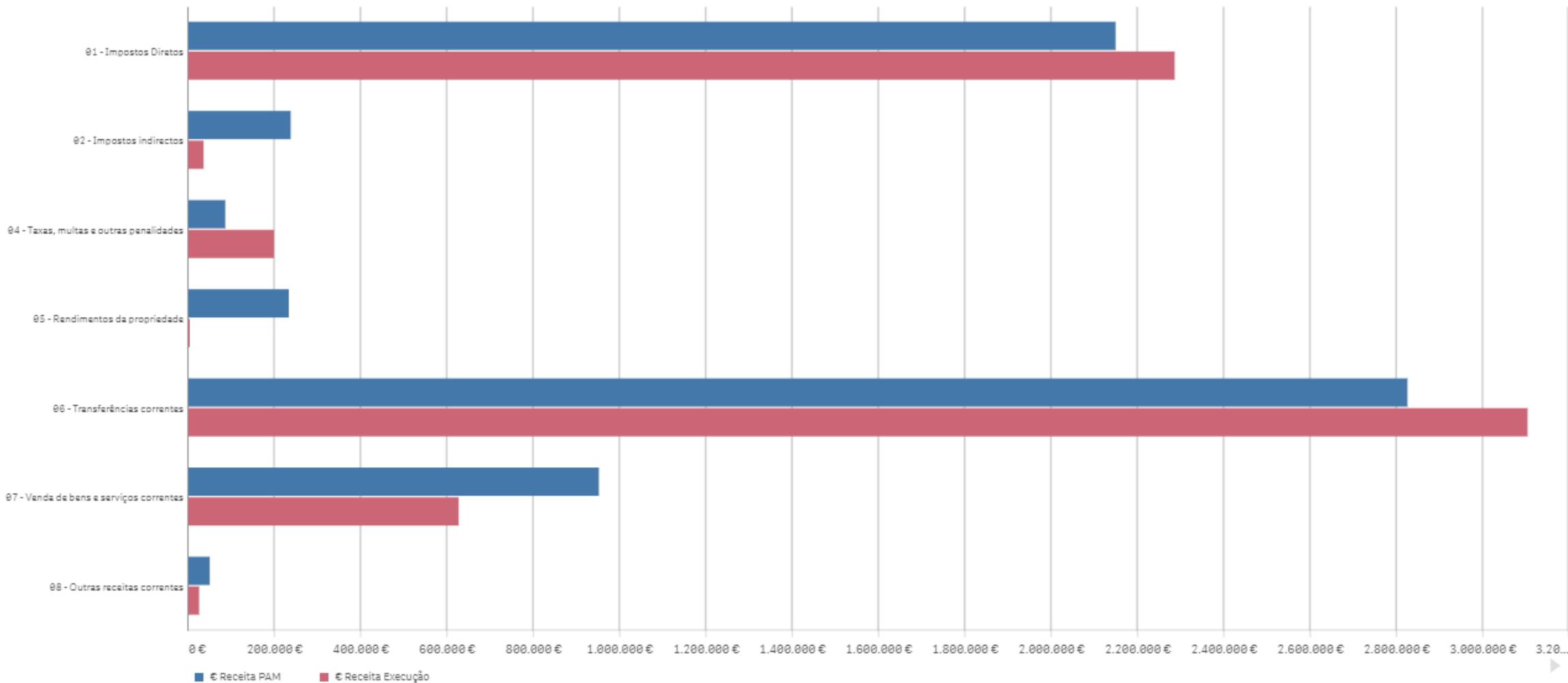


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

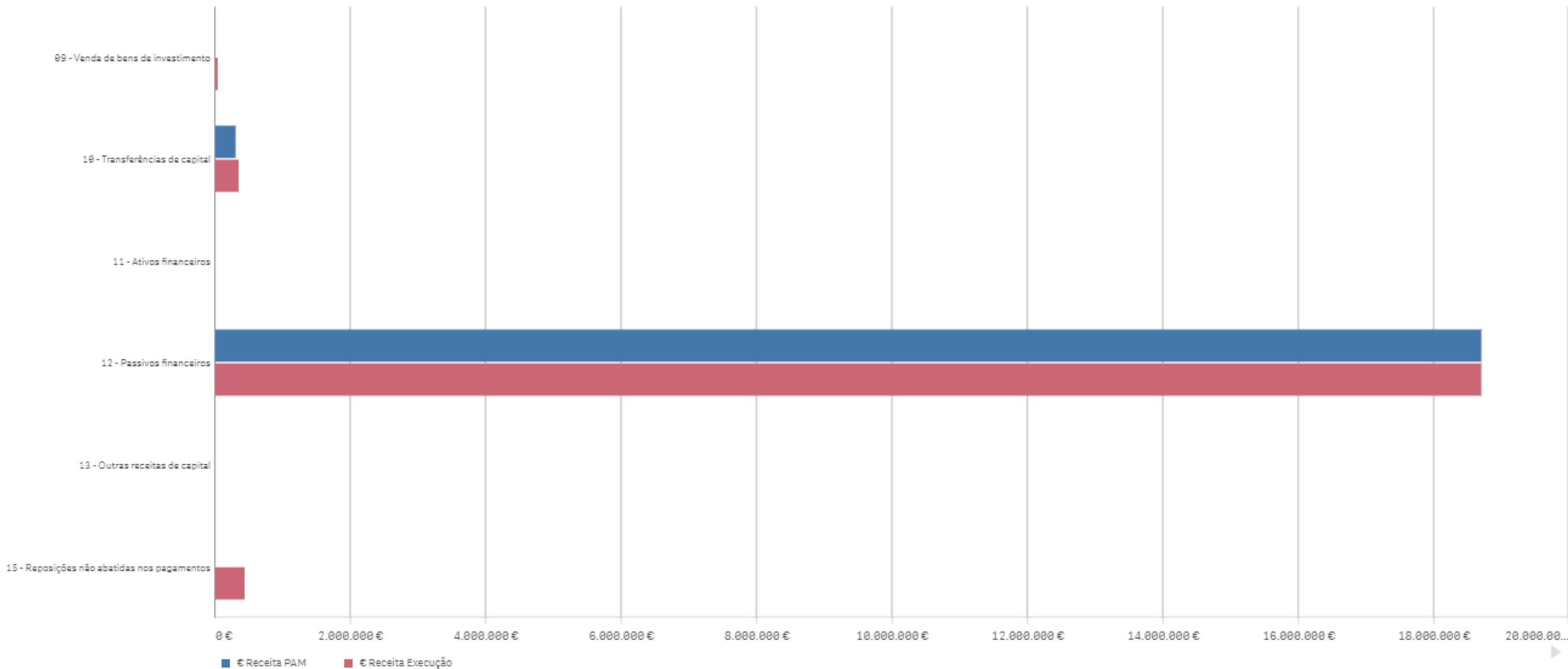
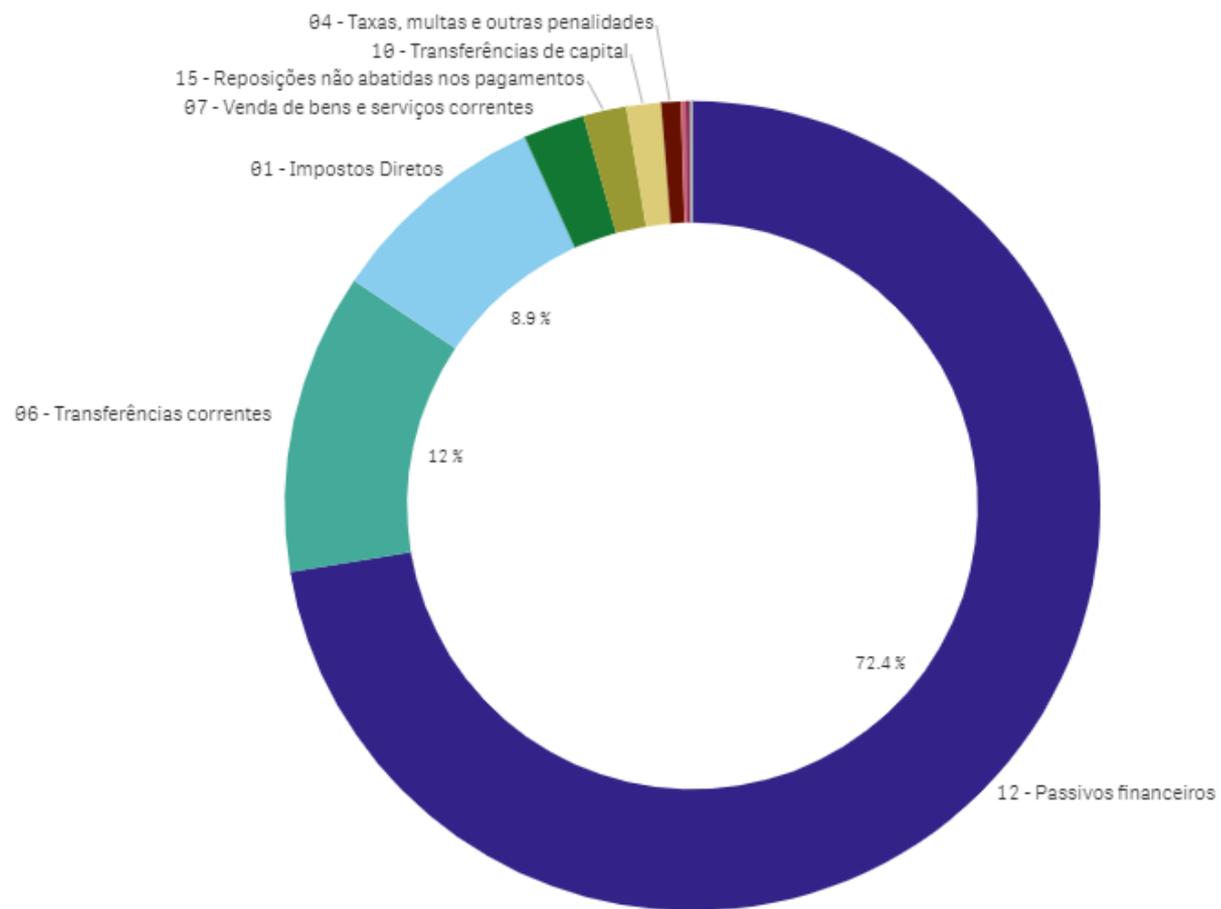


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)

Despesa Efetiva
 **9.789.986 €** **0,0%** ▾
% Var. Despesa Efetiva

 **Despesa Corrente**
8.765.085 € **10,4%** ▸
% Var. Despesa Corrente

 **Despesa de Capital**
13.319.518 € **-35,4%** ▾
% Var. Despesa Capital

 **Despesa Corrente Primária**
6.876.047 € **26,5%** ▸
% Var. Despesa Corrente Primária

 **Comp. do Exercício**
42.714.164 €

Comp. por Pagar
20.629.560 €

 **Transf. e Subs.**
547.558 € **11,3%** ▸
% Var. Transf. e Subs.

 **SEL**
363.969 €

 **Investimento (Direto)**
841.312 € **-53,7%** ▾
% Var. Investimento

 **DPSD / Despesa Efetiva**
175,1% ▸

 **Despesa Total**
22.084.604 € **-22,7%** ▾
% Var. Despesa Total

 **Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)**
17.142.364 € **-31,4%** ▾
% Var. DPSD

 **Serviço da Dívida**
14.141.649 € **-33,4%** ▾
% Var. Serviço da Dívida

Grau de Execução da Despesa
31,3% ▸

Despesa Investimento / Despesa Total
3,8% ▸

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva a execução do 2.º trimestre apresenta um valor superior, ao previsto em PAM, em cerca de € 1,5 M, o que representa um acréscimo de cerca de 30,2%. Em termos acumulados, a despesa efetiva apresenta uma execução residualmente inferior ao previsto no PAM em € 1.232.

Sobre as rubricas de "Despesas com o pessoal", "Transferências correntes" e "Aquisição de bens de capital", verificou-se uma contração significativa da despesa no trimestre, face ao valor previsto no PAM de cerca de 24,0% (€ 530.502), 22,1% (€ 50.922) e 34,6% (€ 173.087), respetivamente.

Relativamente à rubrica "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos" e "Outras despesas correntes", as mesmas apresentam um desvio de acréscimo **de cerca de 222,4% (€ 1,8 M), 35,7% (€ 402.641) e 97,75 (€ 64.356) face ao PAM para o mesmo período.**

Apesar da rubrica de "Aquisição de bens e serviços" apresentar um desvio significativamente superior ao previsto no trimestre, em termos globais, a execução acumulada da despesa está dentro dos parâmetros previstos, dada a contração verificada nas rubricas de "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", "Transferências correntes" e "Aquisição de bens de capital". No entanto a despesa corrente do Município apresenta um desvio negativo (acrécimo de despesa) de cerca de 37,7% (€ 1,7 M), para o período em análise, e em termos acumulados, um desvio também negativo de cerca 10,4% (€ 827.820).

Relativamente às despesas de capital verifica-se um decréscimo de 34,6% (€ 6,7 M), face ao valor previsto. Para a redução verificado, a rubrica "Aquisição de bens de capital" e "Passivos financeiros" foram aquelas que originaram o maior impacto, 34,6 % (€ 173.087) e 34,6% (€ 6,5 M). Em termos acumulados, as despesas de capital apresentam um desvio positivo de cerca de 35,4% (€ 7,3 M).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

Relativamente à despesa total, a execução do 2.º trimestre revela um desvio positivo de cerca de 21,0% (€ 5,0 M), sendo inferior à execução do trimestre prevista no PAM. Em termos acumulados, o desvio é também positivo em cerca de 22,7% (€ 6,5 M).

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de € 42.714.164, decorre, em grande parte da dívida financeira liquidada, ao abrigo do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo certo que os montantes totais registados estão dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos - Exercício	Compromissos Assumidos - Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	70.646.891,20 €	42.714.163,74 €	97.348.207,85 €	22.084.603,51 €
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	6.910.617,11 €	6.583.062,00 €	28.320,00 €	3.000.714,98 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	7.219.468,87 €	5.747.950,24 €	509.449,78 €	3.295.392,45 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	6.050.337,48 €	4.252.671,65 €	19.193.248,73 €	1.889.038,84 €
⊕ 04 - Transferências correntes	1.206.078,31 €	953.806,49 €	18.510,76 €	363.969,46 €
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	676.251,33 €	388.634,93 €	865.056,88 €	215.969,62 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	4.562.184,47 €	2.731.024,34 €	1.606.480,56 €	841.312,41 €
⊕ 08 - Transferências de capital	292.269,88 €	203.633,34 €	0,00 €	183.588,64 €
⊕ 09 - Activos financeiro	174.684,00 €	174.684,00 €	336.056,00 €	42.007,00 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	43.554.999,75 €	21.678.696,75 €	74.791.085,14 €	12.252.610,11 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa do 2.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 2.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	23.709.148,97 €	18.721.889,82 €	-4.987.259,15 €	-21,0%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	2.213.367,00 €	1.682.864,90 €	-530.502,10 €	-24,0%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	804.741,32 €	2.594.316,20 €	1.789.574,88 €	222,4%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	1.129.122,02 €	1.531.763,15 €	402.641,13 €	35,7%
⊕ 04 - Transferências correntes	230.804,12 €	179.881,90 €	-50.922,22 €	-22,1%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	65.846,80 €	130.203,21 €	64.356,41 €	97,7%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	500.414,45 €	327.327,69 €	-173.086,76 €	-34,6%
⊕ 08 - Transferências de capital	5.225,68 €	0,00 €	-5.225,68 €	-100,0%
⊕ 09 - Activos financeiro	42.007,00 €	42.007,00 €	0,00 €	0,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	18.717.620,58 €	12.233.525,77 €	-6.484.094,81 €	-34,6%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa até ao 2.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa até ao 2.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	28.567.466,79 €	22.084.603,51 €	-6.482.863,28 €	-22,7%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	3.734.843,85 €	3.000.714,98 €	-734.128,87 €	-19,7%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	1.162.711,87 €	3.295.392,45 €	2.132.680,58 €	183,4%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	2.502.603,58 €	1.889.038,84 €	-613.564,74 €	-24,5%
⊕ 04 - Transferências correntes	458.159,18 €	363.969,46 €	-94.189,72 €	-20,6%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 06 - Outras despesas correntes	78.947,34 €	215.969,62 €	137.022,28 €	173,6%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	1.817.477,28 €	841.312,41 €	-976.164,87 €	-53,7%
⊕ 08 - Transferências de capital	34.011,77 €	183.588,64 €	149.576,87 €	439,8%
⊕ 09 - Activos financeiro	42.007,00 €	42.007,00 €	0,00 €	0,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	18.736.704,92 €	12.252.610,11 €	-6.484.094,81 €	-34,6%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

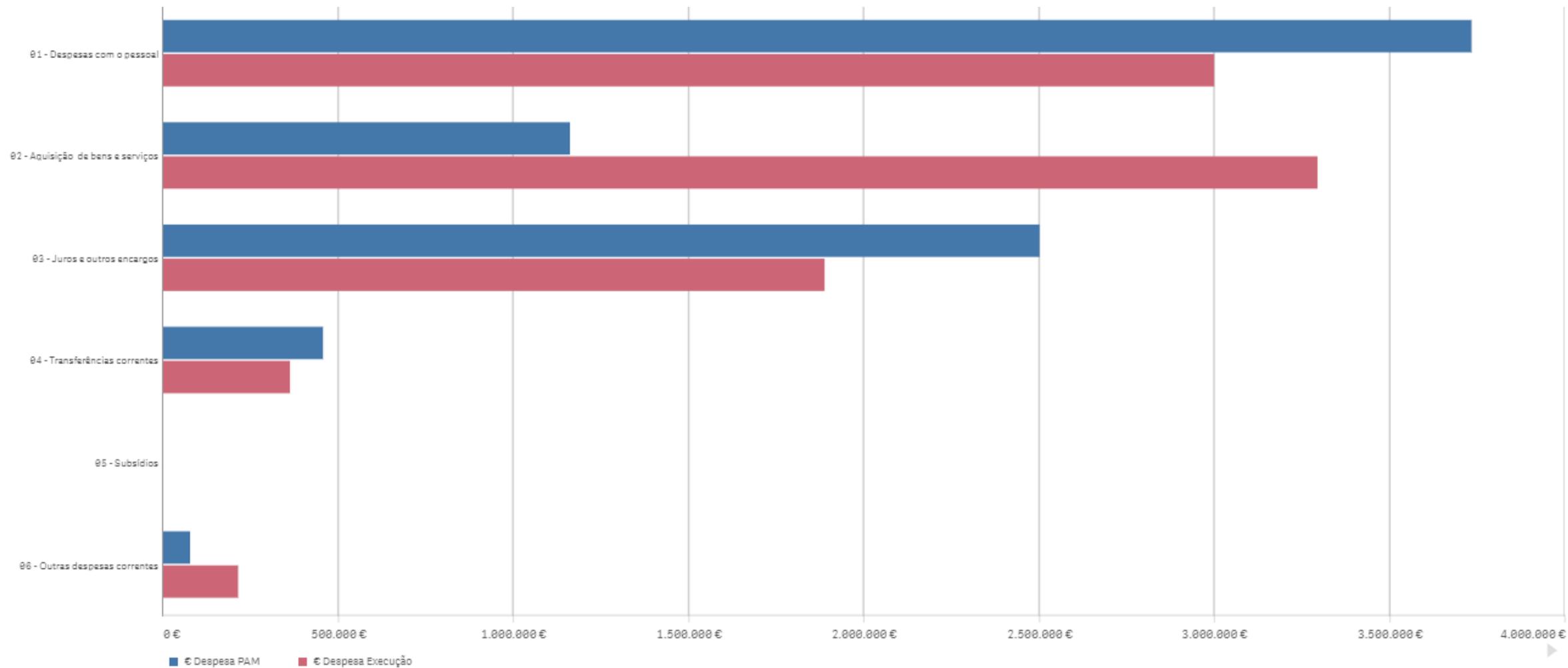


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

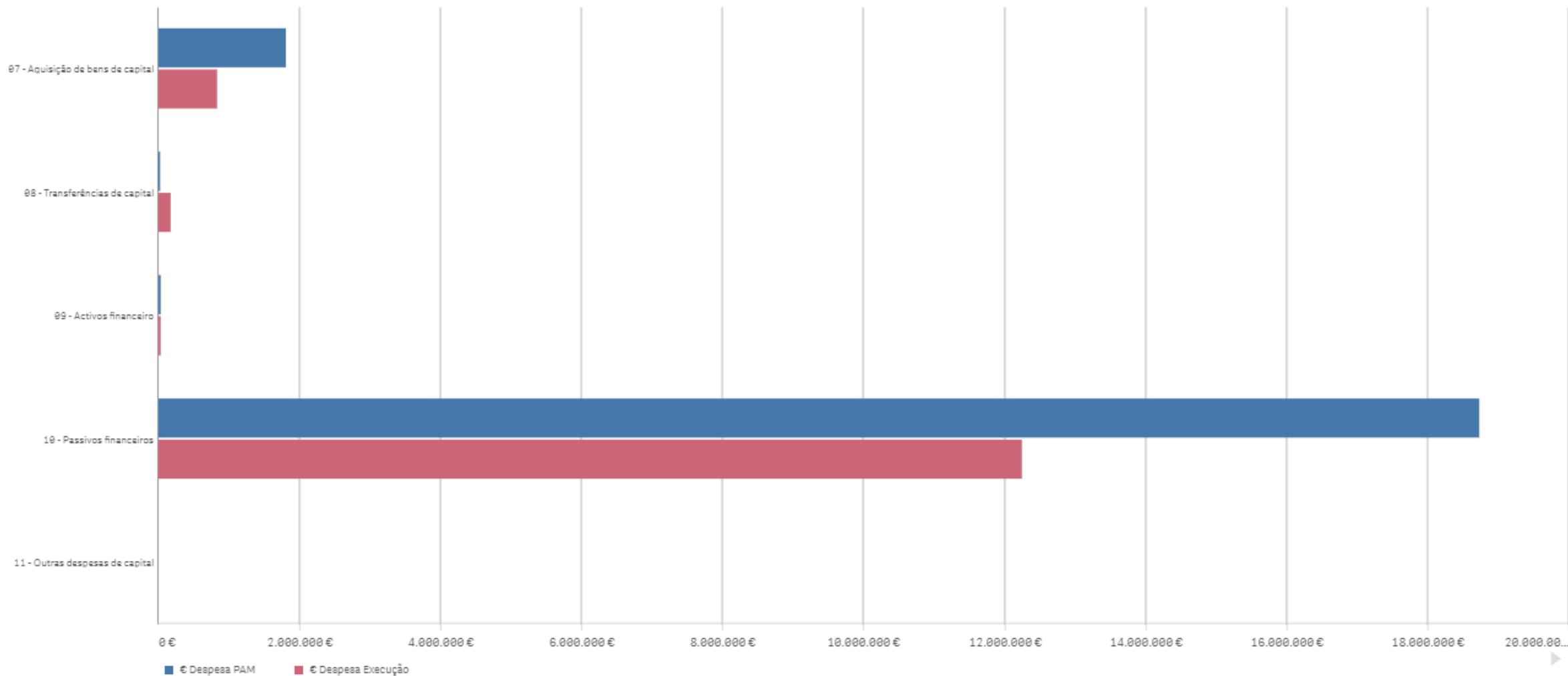
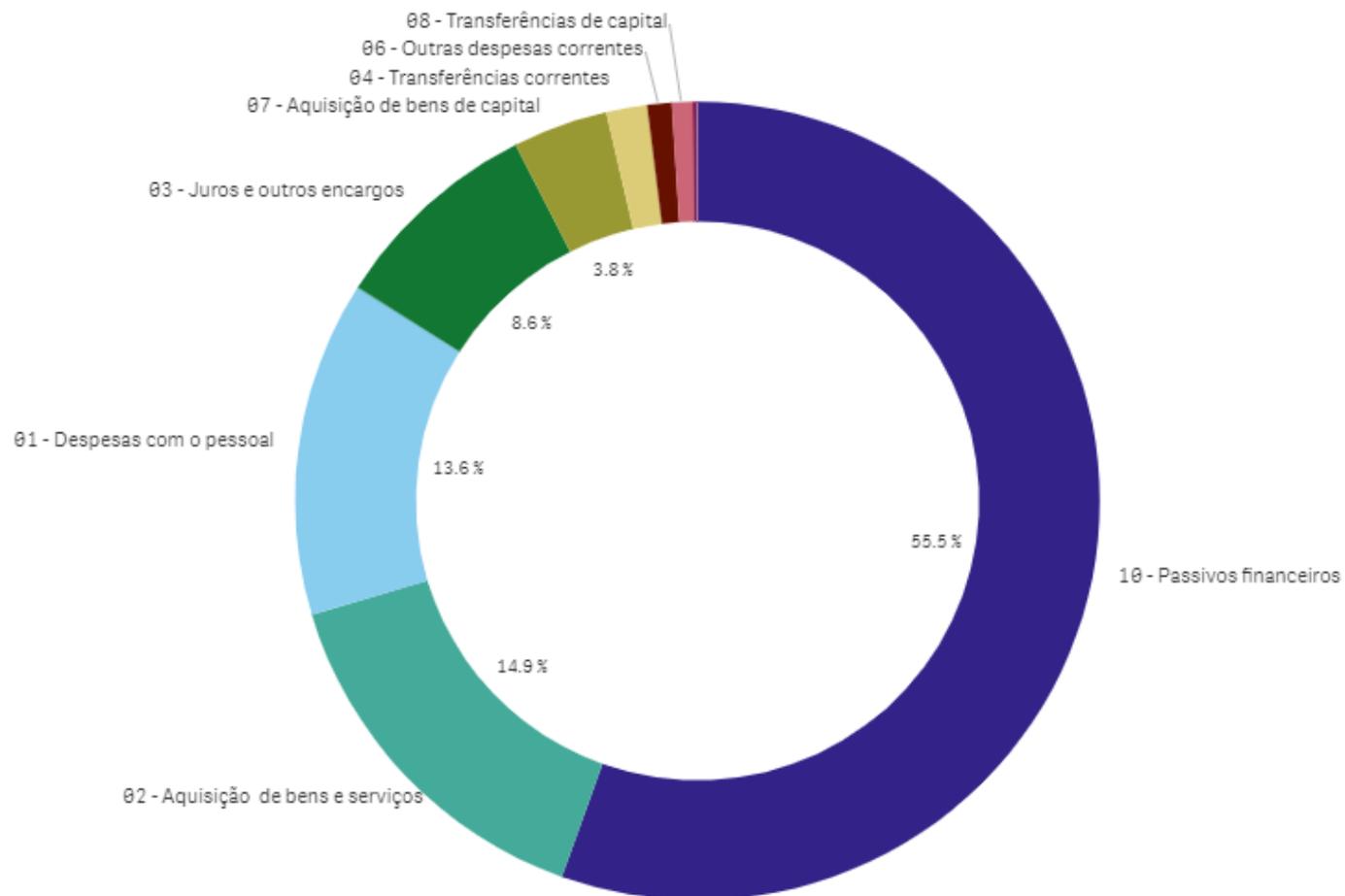


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



Saldo Total

3.770.462 € ^{6.765.278 €} ▾

€ Var. Saldo Total

Saldo Global Efetivo

-2.652.542 € ^{281.183 €} ▾

€ Var. Saldo Glo...



DPSD / Receita Efetiva

240,2% ^{-124,1%} ▾

% Var. DPSD / Receita Efetiva



Despesa Corrente / Receitas Regulares

153,0% ^{26,2%} ▾

% Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



Poupança Corrente (Saldo Corrente)

-2.473.691 € ^{-1.080.460 €} ▾

€ Var. Saldo Corrente



DPSD / Receitas Regulares

299,2% ^{-99,7%} ▾

% Var. DPSD / Rec. Regulares



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

11,8% ^{-14,7%} ▾

% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Saldo de Capital

6.244.153 € ^{7.845.738 €} ▾

€ Var. Saldo de Capital



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

7,7% ^{0,5%} ▾

% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

13,4%



Equilíbrio Orçamental

-2.231.250 € ^{-16,3%} ▾

% Equilíbrio Orçamental



Taxa de participação fin. comunitário

19,6% ^{13,0%} ▾

% Var. Taxa Participação



Poupança Corrente / Despesa Investimento

-294,0% ^{217,4%} ▾

% Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

3. Saldos

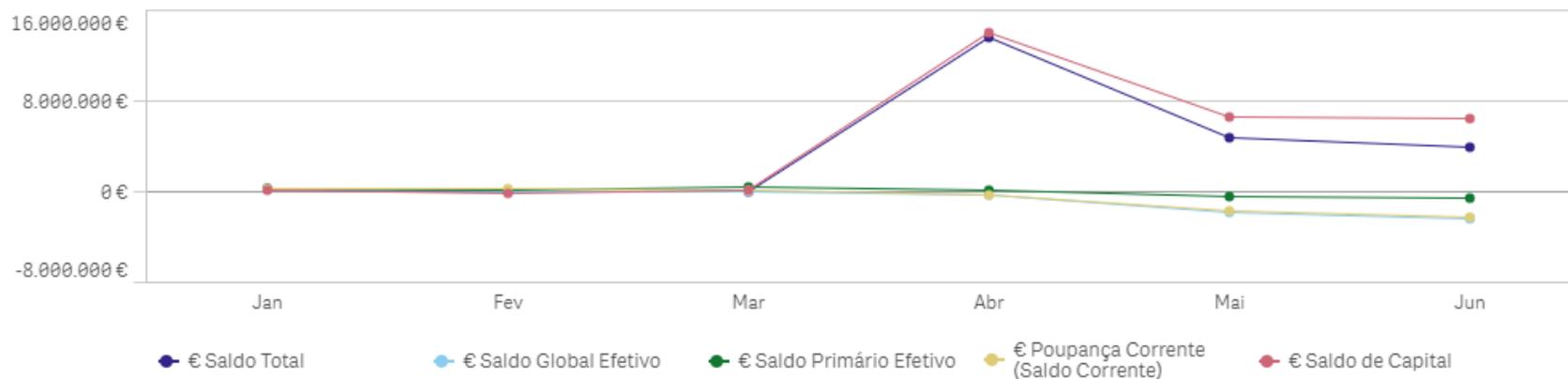
Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 2.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 3.770.462, correspondendo a uma variação de € 6.765.278, acima do previsto no PAM.

O saldo global efetivo, apresenta um desvio positivo face ao PAM de € 281.183. O saldo corrente apresenta um valor negativo, em cerca de € 2.473.691, correspondendo a uma variação negativa de € 1.080.460 face ao previsto no PAM, tal deve-se ao facto da despesa em aquisição de bens e serviços ter sido superior ao previsto no decurso do 2.º trimestre.

O saldo de capital apresenta um desvio positivo de € 7.845.738, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado apresenta um rácio negativo de 16,3%, face à receita corrente (cobrada em 2016), sendo espetável que após o período de ajustamento este indicador cresça atingindo os limites legais.

GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos



III. Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017

1. Balancete de Junho de 2017 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 30 de junho de 2017, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta no orçamento para 2017, na conta de controlo orçamental e de ordem receita e despesa no montante de € 70.646.896, no orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos o montante de € 97.348.208.

De referir ainda que no corrente exercício na despesa, a conta de dotações disponíveis apresenta o valor de € 26.652.152, um total de compromissos de € 42.714.164, o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 1.280.580;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 5.591.024, estando o montante de € 2.798 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 73.803.675, correspondendo maioritariamente a dívidas a fornecedores, empréstimos obtidos, Estado e outros entes públicos e acréscimos e deferimentos, na sua grande maioria relativa a montantes por liquidar com os desembolsos do FAM;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 24.619, maioritariamente relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 52.682.295, sendo em grande parte referente a investimentos financeiros, imobilizações corpóreas, imobilizações incorpóreas, imobilizado em curso, investimentos em curso e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 29.346.387;

f) Relativamente ao fundo patrimonial o Município apresenta um saldo devedor de cerca de € 16.364.842;

III. Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017

1. Balancete de Junho de 2017 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 6.986.842, destacando-se os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações do exercício e custos e perdas financeiras que totalizam um montante de € 6.136.873;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 7.845.185, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 3.286.957, os impostos e taxas e os proveitos e ganhos extraordinários, totalizando o montante de € 7.095.636.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 30 de junho de 2017.

QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Junho de 2017 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	1.062.375.347,50 €	1.062.375.347,50 €	37.358.249,03 €	37.358.249,03 €	1.099.733.596,53 €	1.099.733.596,53 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	723.178.563,94 €	723.178.563,94 €	4.174.991,15 €	4.174.991,15 €	727.353.555,09 €	727.353.555,09 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	62.318.549,78 €	56.000.930,47 €	5.685.787,45 €	6.412.382,77 €	68.004.337,23 €	62.413.313,24 €	5.591.023,99 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	149.377.696,43 €	224.282.948,82 €	22.527.673,63 €	21.426.096,59 €	171.905.370,06 €	245.709.045,41 €	0,00 €	73.803.675,35 €
⊕ 3 - Existências	92.500,69 €	42.917,66 €	70.384,41 €	95.348,35 €	162.885,10 €	138.266,01 €	24.619,09 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	82.286.717,68 €	29.823.142,66 €	563.593,85 €	344.873,45 €	82.850.311,53 €	30.168.016,11 €	52.682.295,42 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	39.275.624,06 €	22.904.631,99 €	0,00 €	6.982,12 €	39.275.624,06 €	22.911.614,11 €	16.364.009,95 €	0,00 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	4.859.976,80 €	1.098.158,73 €	3.861.755,85 €	636.731,67 €	8.721.732,65 €	1.734.890,40 €	6.986.842,25 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	205.746,75 €	4.264.081,86 €	473.992,69 €	4.260.842,93 €	679.739,44 €	8.524.924,79 €	0,00 €	7.845.185,35 €
⊕ 8 - Resultados	779.971,37 €	779.971,37 €	70,00 €	0,00 €	780.041,37 €	779.971,37 €	70,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017



%Solvabilidade Total (Entregue)

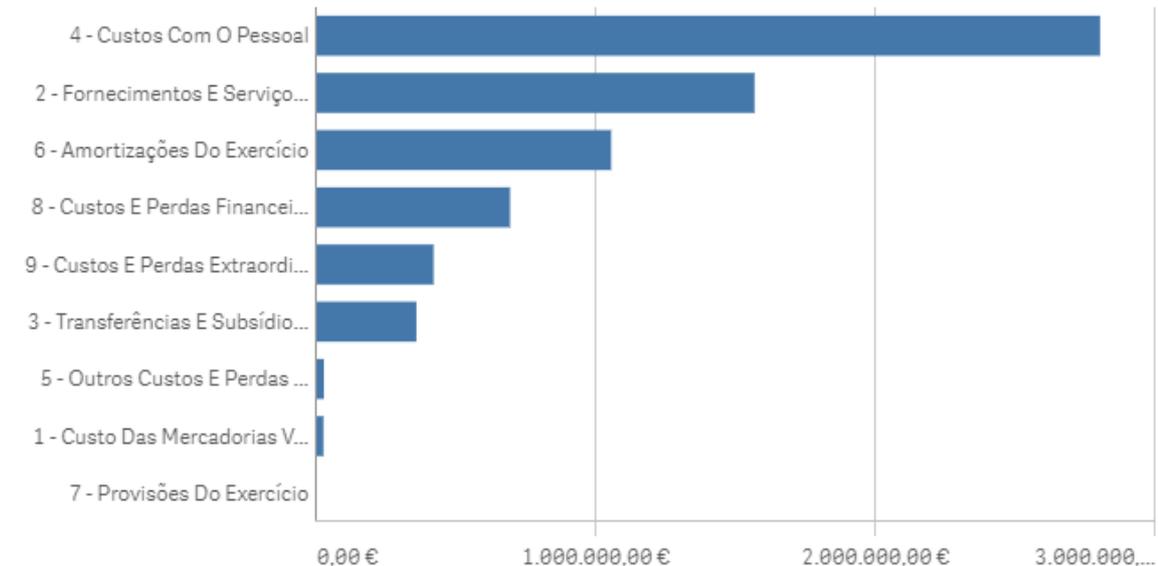
-44,5% -44,1%
% Solvabilidade Total (Atual)



%Autonomia Financeira (Entregue)

21,2% 21,0%
% Autonomia Financeira (Atual)

Principais custos



	Entregue	Atual
Ativo Líquido Total	77.244.921,03 €	78.085.796,61 €
Ativo Fixo	52.682.295,42 €	53.521.082,97 €
Ativo Fixo - Domínio Público	32.047.260,67 €	32.047.260,67 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	912.585,85 €	912.585,85 €
Ativo Circulante	19.971.179,89 €	19.956.857,07 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	5.591.023,99 €	5.591.023,99 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	4.591.445,72 €	4.607.856,57 €
Fundos Próprios	16.364.009,95 €	16.364.009,95 €
Resultados Transitados	-32.345.130,41 €	-32.384.128,97 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €	0,00 €
Passivo	36.504.742,82 €	37.398.036,05 €
Provisões	322.725,00 €	47.725,00 €
Dívidas a Terceiros	1.628.447,38 €	1.889.265,73 €
Acréscimos e Diferimentos	38.133.190,20 €	39.287.301,78 €

III. Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é negativo em cerca de 44,5%, pelo que o passivo existente não se encontra coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 21,2%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de 1/5 pelos fundos próprios.

Analisando os custos, durante o exercício, constata-se que o pessoal têm o valor mais elevado, acima dos € 2,5 M. O fornecimento de bens e serviços externos apresenta o valor de cerca de € 1,5 M, devendo-se no essencial, à regularização de dívidas a fornecedores efetuada pelo município no corrente ano, pelo que o valor verificado não corresponde exatamente às despesas correntes anuais que o Município suporta com a sua atividade.

Os custos e perdas financeiras, os custos e perdas extraordinários e as amortizações do exercício apresentam também valores elevados, perto de € 0,7 M, € 0,5 M e € 1,0 M, respetivamente.

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 2.º trimestre de 2017



Dívida Total Relevante

53.450.884 €



Dívida Financeira e não Financeira

51.112.497 €



Dívida Financeira

50.302.772 €



Dívida não Financeira

809.725 €



Limite da Dívida Total

19.265.718 €



Média da receita corrente cobrada líquida

12.843.812 €



Encargo da Dívida

144,5%



Rácio da Dívida Total

398,0%



Varição de PMP (dias)

-40⁵⁹
dias (CY)



Amortizações

12.252.610 € -34,6%
% Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município até ao 2.º trimestre de 2017

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, apesar de provisório, é reportado a 30 de junho de 2017, no montante de € 53.450.884, resultando do disposto na Lei.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados também a 31 de dezembro de 2016, são de € 19.265.718 e € 12.843.812, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 398,0%, com uma clara tendência de redução, na medida em que a dívida financeira e não financeira se encontra em valores inferiores ao montante identificado em 2016.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores houve uma variação negativa em 40 dias face ao trimestre anterior, sendo expectável que este valor normalize após o pagamento, através do recurso aos desembolsos do FAM, das dívidas não financeiras vencidas.

O valor das amortizações registadas foi abaixo do previsto na medida em que está em curso o processo de reestruturação de dívida financeira à banca conforme previsto no Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira, no entanto apresenta uma variação positiva de 34,6 % face ao previsto no PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 144,5%, decorrente das amortizações referida no paragrafo anterior.

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que concerne ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram total ou parcialmente cumpridas.
2. Do lado da despesa, as medidas foram totalmente cumpridas.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
4. As medidas previstas, relativas à assistência financeira, foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 2.º trimestre do PAM, explanados no presente relatório, apesar de existirem alguns incumprimentos pontuais nas medidas previstas e a execução orçamental não ser exatamente aquela que foi prevista no PAM, conclui-se que o PAM foi globalmente cumprido no 2.º trimestre, sem prejuízo das recomendações apresentadas.

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um desvio negativo, de cerca de 1,1% e a despesa total um desvio positivo, de cerca de 21,0%.**

Os desvios verificados na receita, de impacto reduzido e residual correspondem à normal oscilação na arrecadação da receita. **De referir que na receita proveniente de "Impostos diretos" e "Taxas, multas e outras penalidades", verificaram-se desvios positivos de 6,4% e 129,7%, respetivamente.**

Do lado da despesa, **verifica-se uma contração na rubrica de "Aquisição de bens de capital", "Juros e outros encargos" e "Passivos financeiros", ficando abaixo do previsto em cerca de 53,7%, 20,6% e 34,6%, respetivamente.**

O saldo corrente registou um desvio negativo, de cerca de € 1,1 M. A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo global efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução positiva, demonstrando os impactos resultantes das medidas de reequilíbrio orçamental levadas a cabo pelo Município nos últimos anos. No entanto a despesa corrente apresenta alguma pressão, nomeadamente na aquisição de bens e serviços.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá desenvolver nos períodos futuros, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente cumpridas.**

VI. Proposta

Face ao exposto, a **Direção Executiva do FAM** ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município do Cartaxo, **considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, pelo que aprova a libertação da 2.^a e 3.^a tranches**, no valor de **€ 29.835.625,68**, relativa ao contrato de empréstimo e de assistência financeira em vigor.

Lisboa, 21 de novembro de 2017,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º Trimestre de 2017 - agosto de 2017)

- a) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que esta a ser aplicada a taxa máxima de 5% desde o ano de 2013. Relativamente à execução do 1º Semestre, está de acordo com previsão inscrita em PAM, não apresentando qualquer desvio relativamente aos valores inscritos no Plano de Ajustamento Municipal.
- c) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5% desde o ano 2013. Relativamente a execução do 2º trimestre, importa previamente referir que o desvio verificado entre a execução e o valor previsto, justifica-se pelo facto de que no PAM ter sido considerada uma distribuição idêntica a 2016 por trimestre com um acréscimo de 1,8%. Verificamos pela análise do quadro que a cobrança deste imposto superou em 21% o valor previsto no PAM, esta receita aumenta a sua preponderância na estrutura das receitas no 3º trimestre de 2017, quando as empresas liquidam o seu imposto referente ao ano anterior.
- c) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que estão a ser aplicadas as taxas máximas previstas no CIMI e OE desde o ano de 2012. A taxa máxima de IMI para os prédios urbanos entre 2013 e 2015 fixava-se em 0,5%, com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a taxa máxima passou a ser de 0,45%. Relativamente à execução do 2º trimestre, importa previamente referir que o desvio positivo verificado entre a execução e o valor previsto se justifica pelo facto do PAM ter sido considerado uma distribuição trimestral uniforme que na prática não se ajusta à real execução desta tipologia de receita, contudo, numa ótica anual, os valores previstos em PAM encontram-se de acordo com os valores previsivelmente executáveis em 2017.
- d) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que foram deliberadas em 2016 para aplicação no presente exercício, as taxas máximas previstas no CIMI e OE2017, não tendo sido deliberada qualquer fator minorativo nas taxas de IMI. Nos termos do disposto na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, com início de vigência em 31 de março de 2016, é aditado o artigo 112.º-A ao Código do IMI, o qual dispõe no seu n.º 1 a possibilidade de aplicação de fatores minorativos e que o Município não utilizou. Por outro lado, também não deliberou a majoração de 10%, aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais, os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, que constam de uma relação específica os imóveis identificados na área delimitada de Reabilitação Urbana (ARU) do Município, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.
- e) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante do PAM, considerando que revogou a Taxa de Ocupação do Subsolo à TAGUSGÁS em 2016 e a revogação da derrama a partir de 2017.
- f) O Município cumpriu parcialmente com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente exercício, existiram isenções nomeadamente aos agentes do movimento associativo do concelho no acesso a alguns equipamentos municipais. Atualmente estão a ser executados estudos e trabalhos necessários ao cumprimento da presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, perspetivando-se a sua continuidade no decurso do presente exercício e conclusão no primeiro semestre do próximo ano. Com a revisão do atual regulamento de taxas e licenças em curso, assim como da tabela de preços, O Município pretende cumprir integralmente com esta medida.
- g) Atualmente estão a ser executados estudos e trabalhos necessários ao cumprimento da presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, perspetivando-se a sua continuidade no decurso do presente exercício e conclusão no primeiro semestre do próximo ano.
- h) No respeitante a esta medida, a execução para o 2.º Trimestre (Acumulado) regista valores abaixo da previsão inscrita no PAM, estando a justificação anexa na página nº 12 do Relatório
- i) Atualmente o regulamento municipal de taxas e outras receitas encontra-se em processo de revisão, com o objetivo de ajustar o valor das taxas ao efetivo custo do serviço prestado. Para além disso, pretende-se otimizar os procedimentos de liquidação, cobrança e pagamento, sempre norteados para a melhoria da eficácia e da eficiência dos serviços municipais. Contudo o Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as tabelas municipais de taxas e preços foram devidamente atualizadas, conforme previsto nos respetivos regulamentos, isto é, com base no IPC.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º Trimestre de 2017 - agosto de 2017)

- j) Atualmente estão a ser executados estudos e trabalhos necessários ao cumprimento da presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, perspetivando-se a sua continuidade no decurso do presente exercício e conclusão no primeiro trimestre do próximo ano. O Regulamento do estacionamento, quer à superfície quer subterrâneo já foi publicado em Diário da República, 2.ª Serie n.º 125 – 30 de junho de 2017, para discussão pública
- k) Apesar de o Município deter património de algum valor não estão previstas vendas significativas no imediato, exceto as vendas de lotes na Zona Industrial do Casal Branco e no Parque Industrial do Falcão (Valleypark) e que ainda não é possível quantificar.
- l) Atualmente estão a ser executados estudos e trabalhos necessários ao cumprimento da presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, perspetivando-se a sua continuidade no decurso do presente exercício e conclusão durante o ano de 2018.
- m) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à fixação das taxas de IMI, Derrama, Participação variável no IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem.
- n) Para efeitos de monitorização pelo FAM, é anualmente dado conhecimento das comunicações legalmente necessárias, quanto a impostos e outros tributos municipais, nomeadamente à Autoridade Tributária Aduaneira
- o) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante no PAM. Este cumprimento deve-se ao facto da presente medida salvaguardar um aumento não superior a taxa de inflação que se projeta para 2017 na ordem dos 1,4%, quando de facto não se verificou qualquer aumento
- p) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. O desvio apresentado é também em grande parte justificado com o ajustamento temporal do plano, prevendo-se que os desvios nesta rubrica não sejam tão significativos, com base nos dados efetivos da execução orçamental no 3.º trimestre e o que está previsto no PAM. A execução orçamental do agrupamento 02 no 3.º trimestre de 2017 foi de 3.931.556,90€ e no PAM estava previsto o valor de 3.679.743,50€
- q) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes no PAM.
- r) As despesas de capital a executar serão relacionadas fundamentalmente com investimentos de requalificação do espaço público, reparação e conservação das vias rodoviárias, garantindo os fundos próprios necessários às candidaturas apresentadas aos fundos comunitários no âmbito do programa PORTUGAL 2020 (Centro Escolar de Pontével; Eficiência energética; Requalificação Urbana) e aquisição de alguns bens de equipamento. Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do em PAM.
- s) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM. Esta medida tem vindo a ser alvo de uma reestruturação de fundo, através da criação e uma política de racionalização do uso das viaturas, instalação de equipamentos de GPS nas viaturas operacionais e racionalização das rotas de recolha dos resíduos sólidos urbanos.
- t) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM. Esta medida tem vindo a ser alvo de uma reestruturação de fundo à semelhança das outras componentes associadas aos encargos das nossas instalações. Para uma melhor gestão do consumo de água e energia, foram cadastrados todos os espaços objetos de consumo e implementados sistemas mais eficientes de monitorização e racionalização do consumo nos espaços municipais (edifícios, parques e jardins) reduzindo desta forma e permanentemente os desperdícios. Para conseguir o referido objetivo foi fundamental uma melhor organização dos serviços nos respetivos espaços públicos.
- u) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM, com exceção dos encargos com comunicações. A diferença existente justifica-se pelo facto de que o contrato com o fornecedor das comunicações agrega o custo de conservação e reparação dos equipamentos de comunicação fixa.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º Trimestre de 2017 - agosto de 2017)

v) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM. Considerando a obrigatoriedade da extinção da empresa municipal de acordo com a Lei 50/2012, que veio acontecer em 27 de abril de 2017, o Município não reestruturou a dívida, mas internalizou a mesma e com a verba do 1º desembolso do FAM liquidou parcialmente a Dívida Financeira e Não Financeira que existia da data de extinção da empresa. Durante o 2.º semestre de 2017 é intenção do Município regularizar toda a restante dívida, que decorreu da extinção da empresa municipal.

w) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM, não atribuindo qualquer subsídio após a internalização/extinção da empresa municipal

x) Durante a vigência do PAM, o Município do Cartaxo apenas deverá executar os investimentos estritamente fundamentais para o bem-estar e o desenvolvimento económico-social do concelho. Assim, as despesas de capital a executar serão relacionadas fundamentalmente com investimentos de reposição e conservação.

y) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM. Os acordos de reestruturação de dívida foram firmados com os credores, ajustados à realidade da data da aprovação do PAM e visto do Tribunal de Contas conforme previsto no contrato de assistência financeira, tendo a sua execução financeira sido cumprida. Ainda assim, importa referir que, em alguns casos pontuais, por força dos atrasos no processo negocial, o início do plano não correspondeu ao inicialmente proposto em PAM, mas, ainda assim, alcançado o acordo, a execução financeira dos mesmos foi cumprida nos termos acordados com o credor

z) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM. O Município regula toda a sua atividade [desde a fase de formação de contrato até à execução do mesmo, passando pela escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos, e todas as restantes fases do procedimento até à sua execução do ponto de vista material], no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade municipal, com exceção da Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso (Lei 8/2012, 21 fevereiro), uma vez que face ao elevado grau de endividamento o Município nunca dispôs de Fundos Disponíveis desde da entrada em vigor da Lei até a presente data, estando previsto o cumprimento da mesma com a receção da 2ª e 3ª tranche financeira do FAM.

aa) O Município garante o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida.

Anexo II

Balancete de Junho de 2017 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		934.967.310,84 €	1.003.505.360,89 €	32.458.836,64 €	32.108.818,86 €	967.426.147,48 €	1.035.614.179,75 €	0,00 €	68.188.032,27 €
● 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	⊕ 1 - Orçamento Exercício Corrente	98.855.946,45 €	98.855.946,45 €	276.494,90 €	276.494,90 €	99.132.441,35 €	99.132.441,35 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 2 - Despesas	185.557.811,88 €	256.204.708,08 €	1.869.474,07 €	1.869.474,07 €	187.427.285,95 €	258.074.182,15 €	0,00 €	70.646.896,20 €
	⊕ 3 - Receitas	205.434.732,81 €	134.787.836,61 €	0,00 €	0,00 €	205.434.732,81 €	134.787.836,61 €	70.646.896,20 €	0,00 €
	⊕ 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	163.303.772,98 €	65.958.456,91 €	3.439,50 €	547,72 €	163.307.212,48 €	65.959.004,63 €	97.348.207,85 €	0,00 €
	⊕ 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	65.958.456,91 €	163.303.772,98 €	547,72 €	3.439,50 €	65.959.004,63 €	163.307.212,48 €	0,00 €	97.348.207,85 €
	⊕ 9 - Contas De Ordem	4.067.842,91 €	4.067.842,91 €	2.025.034,96 €	2.025.034,96 €	6.092.877,87 €	6.092.877,87 €	0,00 €	0,00 €
● 1 - Disponibilidades	⊕ 1 - Caixa	40.512.619,84 €	40.510.838,23 €	3.956.937,90 €	3.955.921,30 €	44.469.557,74 €	44.466.759,53 €	2.798,21 €	0,00 €
	⊕ 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	21.805.929,94 €	15.490.092,24 €	1.728.849,55 €	2.456.461,47 €	23.534.779,49 €	17.946.553,71 €	5.588.225,78 €	0,00 €
● 2 - Terceiros	⊕ 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	3.890.073,34 €	3.044.774,00 €	480.263,90 €	446.950,34 €	4.370.337,24 €	3.491.724,34 €	878.612,90 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecedores	3.773.855,41 €	4.297.047,93 €	646.106,45 €	767.685,91 €	4.419.961,86 €	5.064.733,84 €	0,00 €	644.771,98 €
	⊕ 3 - Empréstimos Obtidos	16.665.556,27 €	63.875.582,91 €	2.610.779,06 €	5.703.524,36 €	19.276.335,33 €	69.579.107,27 €	0,00 €	50.302.771,94 €
	⊕ 4 - Estado E Outros Entes Públicos	1.298.094,25 €	1.704.809,47 €	380.489,04 €	463.191,17 €	1.678.583,29 €	2.168.000,64 €	0,00 €	489.417,35 €
	⊕ 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	46.888.440,29 €	46.888.440,29 €	3.883.099,82 €	3.883.099,82 €	50.771.540,11 €	50.771.540,11 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Outros Devedores E Credores	57.702.690,67 €	46.569.220,65 €	4.195.140,24 €	4.430.878,26 €	61.897.830,91 €	51.000.098,91 €	10.897.732,00 €	0,00 €
	⊕ 7 - Acréscimos E Diferimentos	16.942.263,07 €	55.085.035,94 €	10.331.795,12 €	5.730.766,73 €	27.274.058,19 €	60.815.802,07 €	0,00 €	33.541.744,48 €
	⊕ 8 - Empréstimos Concedidos	17.018,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17.018,50 €	0,00 €	17.018,50 €	0,00 €
	⊕ 9 - Provisões	2.199.704,63 €	2.818.037,63 €	0,00 €	0,00 €	2.199.704,63 €	2.818.037,63 €	0,00 €	618.333,00 €
● 3 - Existências	⊕ 1 - Compras	24.020,06 €	0,00 €	5.966,39 €	29.986,45 €	29.986,45 €	29.986,45 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 2 - Mercadorias	4.322,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.322,92 €	0,00 €	4.322,92 €	0,00 €
	⊕ 3 - Produtos Acabados E Intermédios	270,00 €	0,00 €	0,00 €	70,00 €	270,00 €	70,00 €	200,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	63.887,71 €	0,00 €	63.753,12 €	63.887,71 €	127.640,83 €	63.887,71 €	63.753,12 €	0,00 €
	⊕ 9 - Provisões Para Depreciação De Existências	0,00 €	42.917,66 €	664,90 €	1.404,19 €	664,90 €	44.321,85 €	0,00 €	43.656,95 €

Anexo II

Balancete de Junho de 2017 (contas da classe 4 à classe 8)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	127.408.036,66 €	58.869.986,61 €	4.899.412,39 €	5.249.430,17 €	132.307.449,05 €	64.119.416,78 €	68.188.032,27 €	0,00 €
● 4 - Imobilizações								
⊕ 1 - Investimentos Financeiros	961.085,85 €	50.000,00 €	43.507,00 €	42.007,00 €	1.004.592,85 €	92.007,00 €	912.585,85 €	0,00 €
⊕ 2 - Imobilizações Corpóreas	44.604.322,76 €	315.428,96 €	102.836,85 €	34.535,40 €	44.707.159,61 €	349.964,36 €	44.357.195,25 €	0,00 €
⊕ 3 - Imobilizações Incorpóreas	1.574.808,17 €	3.820,00 €	152.709,35 €	0,00 €	1.727.517,52 €	3.820,00 €	1.723.697,52 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações Em Curso	3.203.253,30 €	1.512,10 €	264.505,65 €	84.651,99 €	3.467.758,95 €	86.164,09 €	3.381.594,86 €	0,00 €
⊕ 5 - Bens De Domínio Público	31.653.608,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31.653.608,99 €	0,00 €	31.653.608,99 €	0,00 €
⊕ 8 - Amortizações Acumuladas	289.638,61 €	29.452.381,60 €	35,00 €	183.679,06 €	289.673,61 €	29.636.060,66 €	0,00 €	29.346.387,05 €
● 5 - Fundo Patrimonial								
⊕ 0 - Fundo Patrimonial	39.275.624,06 €	22.904.631,99 €	0,00 €	6.982,12 €	39.275.624,06 €	22.911.614,11 €	16.364.009,95 €	0,00 €
● 6 - Custos E Perdas								
⊕ 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	0,00 €	0,00 €	93.874,16 €	63.753,12 €	93.874,16 €	63.753,12 €	30.121,04 €	0,00 €
⊕ 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	1.027.520,12 €	4.372,03 €	552.646,67 €	3.871,86 €	1.580.166,79 €	8.243,89 €	1.571.922,90 €	0,00 €
⊕ 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	329.667,88 €	0,00 €	33.022,68 €	0,00 €	362.690,56 €	0,00 €	362.690,56 €	0,00 €
⊕ 4 - Custos Com O Pessoal	2.142.423,18 €	644,61 €	1.185.414,79 €	519.071,28 €	3.327.837,97 €	519.715,89 €	2.808.122,08 €	0,00 €
⊕ 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	13.879,70 €	933,18 €	18.701,62 €	0,00 €	32.581,32 €	933,18 €	31.648,14 €	0,00 €
⊕ 6 - Amortizações Do Exercício	875.555,36 €	0,00 €	183.679,06 €	0,00 €	1.059.234,42 €	0,00 €	1.059.234,42 €	0,00 €
⊕ 7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	1.404,19 €	0,00 €	1.404,19 €	0,00 €	1.404,19 €	0,00 €
⊕ 8 - Custos E Perdas Financeiros	87.054,88 €	0,00 €	610.539,09 €	0,40 €	697.593,97 €	0,40 €	697.593,57 €	0,00 €
⊕ 9 - Custos E Perdas Extraordinários	383.875,68 €	1.092.208,91 €	1.182.473,59 €	50.035,01 €	1.566.349,27 €	1.142.243,92 €	424.105,35 €	0,00 €
● 7 - Proveitos E Ganhos								
⊕ 1 - Vendas E Prestações De Serviços	4.818,00 €	238.858,59 €	829,43 €	76.516,66 €	5.647,43 €	315.375,25 €	0,00 €	309.727,82 €
⊕ 2 - Impostos E Taxas	38.649,35 €	598.671,87 €	33.648,38 €	1.864.891,28 €	72.297,73 €	2.463.563,15 €	0,00 €	2.391.265,42 €
⊕ 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	0,00 €	2.203.371,84 €	0,00 €	1.083.584,74 €	0,00 €	3.286.956,58 €	0,00 €	3.286.956,58 €
⊕ 6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais	19,42 €	19.281,19 €	982,42 €	8.657,00 €	1.001,84 €	27.938,19 €	0,00 €	26.936,35 €
⊕ 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	250,00 €	212.785,58 €	0,00 €	200.349,70 €	250,00 €	413.135,28 €	0,00 €	412.885,28 €
⊕ 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	162.009,98 €	991.112,79 €	438.532,46 €	1.026.843,55 €	600.542,44 €	2.017.956,34 €	0,00 €	1.417.413,90 €
● 8 - Resultados								
⊕ 0 - Resultados	779.971,37 €	779.971,37 €	70,00 €	0,00 €	780.041,37 €	779.971,37 €	70,00 €	0,00 €